



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1226 de 26 de setembro de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### PORTARIA Nº 092/2011 - SMA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1226 de 26/09/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS LTDA  
Processo: 3704/11 – Sec. M. de Educação, Esporte e Lazer  
Objeto: Revisão veicular obrigatório. Veículos: LPQ 5737, LLF 4322, KNX 5640, KVK 7987, KVT 4752, LRT 3253, KNY 9452, LLK 7963, LTP 3524, LLF 7997, KXP 4831 E LLJ 3117.  
Valor: R\$ 7.900,00  
Fundamentação: Art.24, XVIII, da Lei 8666/93

Empresa: C W MÓVEIS LTDA  
Processo: 5912/2011 – Sec. M de Ação Social – Fundo M. Antídotos  
Objeto: Aquisição de fogão para o Prodec.  
Valor: R\$ 975,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.  
Processo: 5983/11 – Sec. M. de Saúde  
Objeto: Realização de procedimento ARTRO-RNM punho D.  
Valor: R\$ 450,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS(D. O. 1226 de 26/09/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: DIVISA VEÍCULOS MP LTDA – ME  
Processo: 5969/2011 – Sec. M. de Saúde  
Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo.  
Valor: R\$ 6.460,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 – Decreto Municipal 3292/2011

Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA  
Processo: 5896/2011 – Sec. M. de Saúde  
Objeto: Serviço de Propaganda volante.  
Valor: R\$ 1.700,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 – Decreto Municipal 3292/2011

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 062 / 2011**, celebrado com a empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, para a prestação dos serviços de seguro para os veículos que compõe a frota municipal, aditivando o valor de R\$ 1.212,31 (hum mil duzentos e doze reais e trinta e um centavos).

Paty do Alferes, 31 de agosto de 2011.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no processo 6156/2010 de 09/09/2010

RESOLVE:

Art. 1º) - Desaverbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor(a) **TERESA DA SILVA**, matrícula nº 032/01, **AGENTE ADMINISTRATIVO II J**, lotado **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 01/07/1975 A 15/01/1976
- 2) 16/01/1976 A 08/04/1976
- 3) 01/03/1972 A 27/09/1972
- 4) 01/02/1974 A 30/03/1974

Perfazendo um total de 552 dias, equivalente a 01 ano, 06 meses e 05 dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2011.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.438 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.692 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 378.695,00 ( Trezentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais ).

FONTE = 000 R\$ 90.655,00 ( Ordinários não Vinculados )  
FONTE = 015 R\$ 8.550,00 ( Royalties )  
FONTE = 033 R\$ 40.000,00 ( SUS – Programa Agente Comunitário de Saúde )  
FONTE = 034 R\$ 20.490,00 ( SUS – Epidemiologia e Controle da Doença )  
FONTE = 037 R\$ 219.000,00 ( Fundeb )

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	25.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	3.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serv. de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.033 – Salário - Família	R\$	3.250,00
3.1.90.11.033 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	29.000,00
3.1.91.13.033 – Contribuição Patronal	R\$	7.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.034 – Salário - Família	R\$	590,00
3.1.90.11.034 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	15.000,00
3.1.90.16.034 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	4.900,00

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	200.000,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	19.000,00



**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretário de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4042.2059 – Atendimento à População Carente

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	4.250,00
--	----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2104 – Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF União

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	RS	9.160,00
---	----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	RS	14.200,00
--------------------------------------	----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	RS	600,00
-------------------------------------	----	--------

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.37.00.08.244.4069.2106 – Apoio Habitacional

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	3.700,00
--	----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.122.4075.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	RS	95,00
-----------------------------------	----	-------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de trabalho e de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, corrigido pela Lei 1.756 de 20/07/2011, conforme incisos I e III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Anulação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	RS	10.000,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	56.300,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	RS	900,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serv. de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.033 – Contratação por Tempo Determinado	RS	40.000,00
---	----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.034 – Contratação por Tempo Determinado	RS	20.490,00
---	----	-----------

**FUNDEB**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	219.000,00
---	----	------------

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4042.2059 – Atendimento à População Carente

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	RS	600,00
3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	RS	4.250,00

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.37.00.08.244.4069.2106 – Apoio Habitacional

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	RS	3.700,00
---	----	----------



§ 2º - Por Superávit Financeiro:

(+) Ativo Financeiro	R\$ 45.084.102,46
(-) Passivo Financeiro	R\$ 3.395.658,69
(-) Precatórios / Depósitos	R\$ 148.661,48
(=) Superávit Financeiro	R\$ 41.539.782,29
(-) Reserva do RPPS	R\$ 35.512.712,36
(=) Saldo	R\$ 6.027.069,93
(-) Saldo Utilizado em Leis e Decretos	R\$ 3.202.398,88
(=) Saldo a Utilizar	R\$ 2.824.671,05
(-) Crédito aberto pelo Decreto 3.404 de 26.07.2011	R\$ 1.604.329,04
(-) Crédito aberto pelo Decreto 3.408 de 09.08.2011	R\$ 20.000,00
(-) Crédito aberto pelo Decreto 3.409 de 10.08.2011	R\$ 15.000,00
(-) Crédito aberto pelo Decreto 3.415 de 25.08.2011	R\$ 414.488,64
(-) Crédito aberto pelo Decreto 3.416 de 26.08.2011	R\$ 1.200,00
(=) Saldo Disponível	R\$ 769.653,37
(-) Crédito aberto por este Decreto	R\$ 23.455,00
(=) Saldo Disponível	R\$ 746.198,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2011.

CLÁUDIO LUIZ DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Fazenda ( Interino)RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal**Lei nº 1779 de 26 de setembro de 2011.****INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Vigilância em Saúde no Município de Paty do Alferes, estabelecido nos termos do organograma do Anexo Único, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete à Vigilância em Saúde:

I - Desenvolver um conjunto de atividades e estratégias no sentido de melhorar o conhecimento sobre os agravos, a ocorrência e a distribuição geográfica dos casos, visando estabelecer medidas de prevenção e controle das doenças, com o propósito de aumentar a capacidade de detecção de casos e diminuição das taxas de morbimortalidade;

II - Gerar o fortalecimento do comando e assegurar a coerência, articulação e integralidade entre as diversas ações, na busca de estratégias para sustentabilidade financeira das ações, fomento ao processo de descentralização em todos os aspectos no sentido de apoiar o desenvolvimento da capacidade de planejamento em gestão no município para criar oportunidade de qualificação profissional e melhoria na infraestrutura dos serviços;

Art. 3º - A Vigilância em saúde tem como objetivo o desenvolvimento de um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Art. 4º - São atribuições da Vigilância em Saúde:

I - Vigilância Epidemiológica, definida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, como um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes ou condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar ou adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, tendo como funções:

- coleta de dados;
  - processamento de dados coletados;
  - análise e interpretação dos dados processados;
- recomendação das medidas de prevenção e controle apropriadas (fornecer orientação técnica permanente para os que tem a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim,
- informações atualizadas sobre a sua ocorrência, bem como dos seus fatores condicionantes em uma área geográfica ou população determinada);
  - instrumento para o planejamento, a organização e a operacionalização dos serviços de saúde, como também para a normatização de atividades técnicas correlatas;
  - promoção das ações de prevenção e controle indicadas; avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas; divulgação de informações pertinentes;
  - realizar busca ativa de declaração de óbito em cartórios existentes no município;
  - coletar e consolidar dados provenientes de unidades notificantes do SINAN (Sistema de Informação sobre agravos e notificação), SIM (Sistema de Informação sobre mortalidade), e SINASC (Sistema de Informação sobre nascidos vivos);
  - proceder o envio dos dados ao nível estadual, regularmente, dentro dos prazos estabelecidos pelas normas de cada sistema; analisar e retroalimentar os dados enviados;
  - Monitorar a mortalidade infantil e materna.

II - Vigilância Sanitária, na qual as ações de licenciamento, fiscalização da instalação e funcionamento dos serviços e produtos de interesse da saúde, serão executados em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais, que regulam a matéria, com as seguintes funções:

- planejar, coordenar, organizar, controlar e avaliar as ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município;
- criar, adequar e viabilizar a atualização da legislação sanitária municipal, compatibilizando com as legislações estadual e federal em função das peculiaridades do município;
- controlar riscos e agravos decorrentes do consumo de produtos pela população e substâncias prejudiciais à saúde de forma integrada com a Vigilância Epidemiológica;
- elaborar o código sanitário municipal para o exercício do poder de polícia do município quanto à qualidade sanitária dos bens de consumo e serviços prestados que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde;
- estabelecer padrões para a licença sanitária municipal suplementando as legislações federal e estadual vigente para o funcionamento de estabelecimentos e prestadores de serviços de interesse da saúde;
- concentrar as ações de Vigilância Sanitária sobre os produtos, serviços e ambientes com maior potencial de riscos à saúde;
- encaminhar seus membros para cursos, treinamento, seminários, reuniões e outras atividades semelhantes realizadas por outras instituições e/ou órgãos da SES, SMS e MS no Estado ou fora dele para atualização dos técnicos da área.

III - Vigilância Ambiental, com as seguintes funções:

- produzir, integrar, processar e interpretar informações, visando a disponibilizar ao SUS instrumentos para o planejamento e execução de ações relativas às atividades de promoção da saúde e de prevenção e controle de doenças relacionadas ao meio ambiente;
- estabelecer os principais parâmetros, atribuições, procedimentos e ações relacionadas à vigilância ambiental em saúde nas diversas instâncias de competência;
- identificar os riscos e divulgar as informações referentes aos fatores ambientais condicionantes e determinantes das doenças e outros agravos à saúde;
- intervir com ações diretas de responsabilidade do setor ou demandando para outros setores, com vistas a eliminar os principais fatores ambientais de riscos à saúde humana;
- Promover junto aos órgãos afins ações de proteção da saúde humana relacionadas ao controle e recuperação do meio ambiente;
- conhecer e estimular a interação entre saúde, meio ambiente e desenvolvimento, visando ao fortalecimento da participação da população na promoção da saúde e qualidade de vida;
- deverá dispor de informações específicas dos seguintes sistemas:
  - Vigilância em Saúde de Fatores Biológicos;
  - Vigilância em Saúde de Contaminantes ambientais;
  - Sistema de Informação de Vigilância em Saúde relacionado à Qualidade da Água de Consumo Humano (VIGIAGUA);
  - Sistema de Informação de Vigilância em Saúde relacionado à Qualidade do Ar (VIGIAR);
  - Sistema de Informação de Vigilância em Saúde relacionado à Qualidade do Solo (VIGISOLO);
  - Vigilância em Saúde relacionado a Desastres Naturais;
  - Vigilância em Saúde relacionado a Acidentes com produtos Perigosos;
  - apoiar o desenvolvimento de ações de educação em saúde e mobilização social.

IV - Vigilância da Saúde do Trabalhador, com as seguintes funções:

- levantamento de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedendo a estudos epidemiológicos;
- coleta de dados estatísticos de morbidade de trabalhadores;
- investigações de possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade;
- execução e avaliação de programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador;
- adequação das necessidades de saúde do trabalhador, treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes;
- planejamento e execução de programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos saudáveis, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador;
- registro de dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais;
- notificação de todos os casos suspeitos e/ou confirmados de agravos relacionados ao trabalho.

V - Promoção de Saúde, com as seguintes funções:

- propor a inserção das ações de promoção à saúde em todos os níveis de atenção, com ênfase na atenção básica, voltadas para ações de cuidado com o corpo e a saúde, alimentação saudável, prevenção e controle ao tabagismo, álcool e drogas e violências;
- estimular as ações intersetoriais, buscando parcerias que propiciem o desenvolvimento integral das ações de promoção à saúde;
- estabelecer mecanismos que garantam que a promoção da saúde seja uma parte fundamental da busca da equidade, da melhoria da qualidade de vida e de saúde;
- realizar educação em saúde buscando a prevenção dos agravos;
- realizar ações programáticas que compreende:



- a) estratégia da Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde;
- b) saúde da Mulher, do Adolescente, do Idoso, da Criança, Bucal, do Homem e Saúde Mental;
- c) educação Permanente;
- d) DST/AIDS;
- e) hiperdia (Programa de Hipertensão e Diabetes);
- f) DANT'S (Violência familiar, Câncer, Tabagismo e outros agravos não transmissíveis);
- g) programa Municipal de Controle da Tuberculose;
- h) programa Municipal de Controle da Hanseníase.

Art. 5º - A situação da Saúde no Município de Paty do Alferes compreende as seguintes atuações:

- I - desenvolvimento de processos de diagnóstico local de saúde, traçar prioridades, realizar planejamento, programação, acompanhamento e avaliação de forma permanente e articulada entre as coordenações da atenção básica e vigilância em saúde;
- II - contratualizar planos de trabalho que contemplem ações estratégicas voltadas à integração e a melhoria dos indicadores de saúde;
- III - realizar o planejamento e a programação considerando: processos de trabalho, organização dos serviços e da formação de rede articulada, hierarquizada e regionalizada;
- IV - infraestruturas das unidades e qualificação dos profissionais;
- V - utilizar ferramentas da epidemiologia para orientar o processo de planejamento e programação utilizando os sistemas de informação em saúde;
- VI - estabelecer relações de inter setorialidade e inter institucionalidade;
- VII - estimular controle social;
- VIII - fomentar ações de Educação Permanente e Educação em Saúde.

Art. 6º - O Município aplicará a legislação Federal e Estadual, legislando complementarmente no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

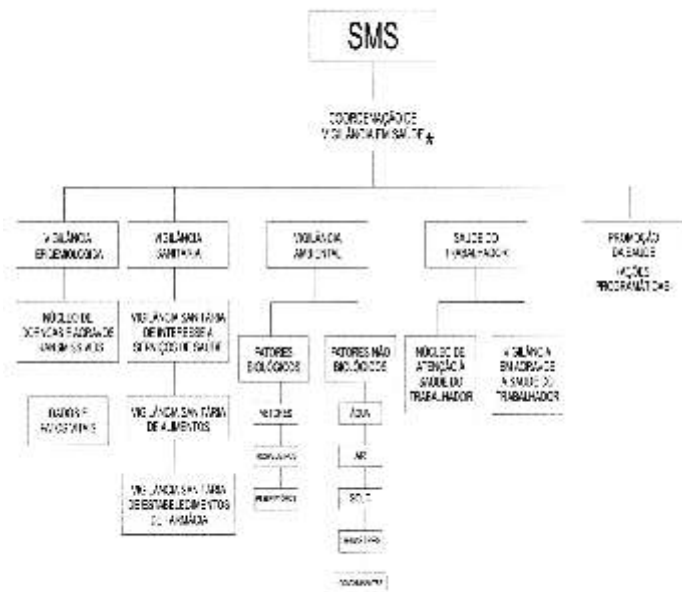
Paty do Alferes, 26 de setembro de 2011.

**RACHID ELMOR**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO MUNICIPAL DE ESTRUTURAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**



\* SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 302/2011 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

Considerando a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **SUSIMAR COIMBRA COIMBRA BERNARDES**, matrícula nº 108/01, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO "F" pertencente ao quadro de provimento efetivo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, para dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2011.

**RACHID ELMÔR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 303/2011 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6004/2011 de 15/09/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES** matrícula nº 1228/01, do Cargo de **PROFESSOR "A" PADRÃO 1**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 15 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2011.

**RACHID ELMÔR**  
 PREFEITO MUNICIPAL

## COMUNICADO

## PREGÃO 129/2011 – SMASHDH

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REPAROS NO PRÉDIO DO PRODEQ – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEPENDENTE QUÍMICO.**

**Data e Local:** 10 de outubro de 2011, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 8,00 (OITO REAIS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2011.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## COMUNICADO

## PREGÃO 130/2011 – SMS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, TIPO VAN COM 16 LUGARES.**

**Data e Local:** 11 de outubro de 2011, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 10,00 (DEZ REAIS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2011.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1126 de 04/05/2011, Pregão Presencial n.º 008 / 2011, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.29.00.10.301.4031.2046 – 33.90.30 – 016

Determina a alteração a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL  
RACHID ELMOR



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES RELATÓRIO  
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO**  
**ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2011 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	47.671.260,0	56.863.953,2	10.251.131,3	18,0	38.441.600,8	67,6	18.422.352,4
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	47.525.010,0	54.959.203,2	9.694.189,4	17,6	36.743.347,1	66,9	18.215.856,1
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.842.655,0	3.752.923,0	453.110,4	12,1	2.496.212,9	66,5	1.256.710,1
Impostos	2.430.336,0	3.308.994,9	411.253,4	12,4	2.121.740,7	64,1	1.187.254,2
Taxas	412.319,0	443.928,1	41.857,0	9,4	374.472,2	84,4	69.455,9
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.661.003,0	2.661.003,0	475.818,5	17,9	2.091.853,3	78,6	569.149,7
Contribuições Sociais	865.200,0	865.200,0	250.902,9	29,0	858.362,9	99,2	6.837,1
Contribuições Econômicas	1.795.803,0	1.795.803,0	224.915,6	12,5	1.233.490,4	68,7	562.312,6
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	3.400.630,0	3.651.815,7	1.821.484,1	49,9	3.788.288,0	103,7	-136.472,3
Receitas Imobiliárias	10.592,0	10.592,0	1.630,4	15,4	9.717,6	91,7	874,4
Receitas de Valores Mobiliários	3.390.038,0	3.641.223,7	1.819.853,7	50,0	3.778.570,4	103,8	-137.346,7
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	870.938,0	870.938,0	136.890,3	15,7	547.694,5	62,9	323.243,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.534.457,0	42.766.905,3	6.499.918,0	15,2	27.074.350,4	63,3	15.692.554,9
Transferências Intergovernamentais	36.534.457,0	42.761.905,3	6.499.918,0	15,2	27.073.350,4	63,3	15.688.554,9
Transferências de Instituições Privadas	0,0	5.000,0	0,0	0,0	1.000,0	20,0	4.000,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.215.327,0	1.255.618,2	306.968,1	24,4	744.948,0	59,3	510.670,2
Multas e Juros de Mora	87.093,0	87.093,0	201,3	0,2	5.594,1	6,4	81.498,9
Indenizações e Restituições	9.923,0	9.923,0	2.364,2	23,8	5.191,4	52,3	4.731,6
Receita da Dívida Ativa	828.582,0	828.582,0	126.649,3	15,3	381.652,4	46,1	446.929,6
Receitas Diversas	289.729,0	330.020,2	177.753,3	53,9	352.510,2	106,8	-22.490,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	146.250,0	1.904.750,0	556.941,9	29,2	1.698.253,7	89,2	206.496,3
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	55.499,6	0,0	-55.499,6
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	55.499,6	0,0	-55.499,6
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	146.250,0	1.904.750,0	556.941,9	29,2	1.642.754,1	86,2	261.995,9
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	146.250,0	1.904.750,0	556.941,9	29,2	1.642.754,1	86,2	261.995,9
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	951.720,0	951.720,0	300.749,5	31,6	966.941,0	101,6	-15.221,0
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	48.622.980,0	57.815.673,2	10.551.880,8	18,3	39.408.541,8	68,2	18.407.131,4
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	48.622.980,0	57.815.673,2	10.551.880,8	18,3	39.408.541,8	68,2	18.407.131,4
<b>DÉFICIT</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	48.622.980,0	57.815.673,2	10.551.880,8	18,3	39.408.541,8	68,2	18.407.131,4
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>	-	-	-	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Continua (1/3)

*(Assinaturas e rubricas)*



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	951.720,0	951.720,0	300.749,5	31,6	966.941,0	101,6	-15.221,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	951.720,0	951.720,0	300.749,5	31,6	966.941,0	101,6	-15.221,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	951.720,0	951.720,0	300.749,5	31,6	966.941,0	101,6	-15.221,0

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES RELATÓRIO  
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO  
ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 08/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 08/2011 (g)	% (g/c)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	47.328.077,0	14.392.806,4	61.720.883,4	7.914.275,4	45.406.878,8	8.733.444,9	31.550.979,0	51,1	30.169.904,4
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	40.673.722,0	12.140.491,1	52.814.213,1	7.791.287,9	43.940.047,0	8.538.749,3	30.329.492,3	57,4	22.484.720,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.714.426,0	7.269.597,2	28.984.023,2	5.375.985,5	26.499.583,4	4.734.293,2	18.553.855,6	64,0	10.430.167,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.650,0	0,0	13.650,0	0,0	13.650,0	2.545,4	8.970,8	65,7	4.679,2
OUTRAS CORRENTES	18.945.646,0	4.870.893,9	23.816.539,9	2.415.302,4	17.430.463,6	3.801.910,7	11.766.665,9	49,4	12.049.874,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	2.442.225,0	2.448.346,8	4.890.571,8	122.987,5	1.466.831,8	194.695,6	1.221.486,7	25,0	3.669.085,1
INVESTIMENTOS	2.415.975,0	2.448.346,8	4.864.321,8	122.987,5	1.444.831,8	190.142,9	1.205.441,4	24,8	3.658.880,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.250,0	0,0	26.250,0	0,0	22.000,0	4.552,7	16.045,3	61,1	10.204,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	466.598,0	-197.138,4	269.459,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	269.459,6
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	1.294.903,0	222.370,3	1.517.273,3	283.570,0	1.484.923,3	276.532,1	968.076,1	63,8	549.197,2
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	48.622.980,0	14.615.176,7	63.238.156,7	8.197.845,4	46.891.802,1	9.009.977,0	32.519.055,1	51,4	30.719.101,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	48.622.980,0	14.615.176,7	63.238.156,7	8.197.845,4	46.891.802,1	9.009.977,0	32.519.055,1	51,4	30.719.101,6
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							6.889.486,7		
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	48.622.980,0	14.615.176,7	63.238.156,7	8.197.845,4	46.891.802,1	9.009.977,0	39.408.541,8		23.829.614,9

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 08/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 08/2011 (g)	% (g/c)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	1.294.903,0	222.370,3	1.517.273,3	283.570,0	1.484.923,3	276.532,1	968.076,1	63,8	549.197,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.294.903,0	222.370,3	1.517.273,3	283.570,0	1.484.923,3	276.532,1	968.076,1	63,8	549.197,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1.294.903,0	222.370,3	1.517.273,3	283.570,0	1.484.923,3	276.532,1	968.076,1	63,8	549.197,2





MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA**  
**EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS**  
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 08/2011 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2011 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Previdência Social</b>	<b>10.000,0</b>	<b>10.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>9.500,0</b>	<b>1.883,0</b>	<b>5.810,2</b>	<b>0,0</b>	<b>58,1</b>	<b>4.189,8</b>
Administração Geral	10.000,0	10.000,0	0,0	9.500,0	1.883,0	5.810,2	0,0	58,1	4.189,8
<b>Saúde</b>	<b>265.570,0</b>	<b>337.800,3</b>	<b>138.830,0</b>	<b>337.800,3</b>	<b>74.636,2</b>	<b>255.549,5</b>	<b>0,8</b>	<b>75,7</b>	<b>82.250,8</b>
Administração Geral	251.070,0	320.970,3	136.500,0	320.970,3	71.855,2	246.647,5	0,8	76,8	74.322,8
Atenção Básica	14.500,0	14.500,0	0,0	14.500,0	2.396,8	8.517,7	0,0	58,7	5.982,3
Vigilância Epidemiológica	0,0	2.330,0	2.330,0	2.330,0	384,3	384,3	0,0	16,5	1.945,8
<b>Educação</b>	<b>655.100,0</b>	<b>653.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>630.000,0</b>	<b>107.844,6</b>	<b>381.841,6</b>	<b>1,2</b>	<b>58,5</b>	<b>271.158,4</b>
Ensino Fundamental	570.000,0	593.000,0	0,0	570.000,0	98.610,6	348.205,4	1,1	58,7	244.794,6
Educação Infantil	85.100,0	60.000,0	0,0	60.000,0	9.234,0	33.636,3	0,1	56,1	26.363,7
<b>Cultura</b>	<b>5.400,0</b>	<b>5.400,0</b>	<b>0,0</b>	<b>5.400,0</b>	<b>878,5</b>	<b>3.666,6</b>	<b>0,0</b>	<b>67,9</b>	<b>1.733,4</b>
Difusão Cultural	5.400,0	5.400,0	0,0	5.400,0	878,5	3.666,6	0,0	67,9	1.733,4
<b>Agricultura</b>	<b>14.000,0</b>	<b>18.400,0</b>	<b>4.400,0</b>	<b>18.400,0</b>	<b>3.388,5</b>	<b>11.573,4</b>	<b>0,0</b>	<b>62,9</b>	<b>6.826,6</b>
Administração Geral	14.000,0	18.400,0	4.400,0	18.400,0	3.388,5	11.573,4	0,0	62,9	6.826,6
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.000,0</b>	<b>6.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>6.000,0</b>	<b>905,2</b>	<b>2.738,9</b>	<b>0,0</b>	<b>45,6</b>	<b>3.261,1</b>
Administração Geral	1.000,0	6.000,0	0,0	6.000,0	905,2	2.738,9	0,0	45,6	3.261,1
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>16.000,0</b>	<b>16.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>16.000,0</b>	<b>2.960,8</b>	<b>10.577,8</b>	<b>0,0</b>	<b>66,1</b>	<b>5.422,2</b>
Desporto Comunitário	16.000,0	16.000,0	0,0	16.000,0	2.960,8	10.577,8	0,0	66,1	5.422,2
<b>TOTAL (II)</b>	<b>1.294.903,0</b>	<b>1.517.273,3</b>	<b>283.570,0</b>	<b>1.484.923,3</b>	<b>276.532,1</b>	<b>968.076,1</b>	<b>100,0</b>	<b>63,8</b>	<b>549.197,2</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>48.622.980,0</b>	<b>63.238.156,7</b>	<b>8.197.845,4</b>	<b>46.891.802,1</b>	<b>9.009.976,9</b>	<b>32.519.055,1</b>	<b>100,0</b>	<b>51,4</b>	<b>30.719.101,6</b>








MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2011	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	3.341.157,0	4.219.815,9	538.097,5	2.504.915,0	12,75
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.042.608,0	2.192.255,7	249.160,8	1.483.903,3	11,37
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.193.241,0	1.342.888,7	130.325,3	1.125.271,3	9,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	52.959,0	52.959,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IPTU	780.367,0	780.367,0	118.808,8	358.445,1	15,22
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	16.041,0	16.041,0	26,7	186,9	0,17
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	167.747,0	307.603,0	59.831,9	195.894,5	19,45
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	167.747,0	307.603,0	59.831,9	195.894,5	19,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	734.847,0	836.830,8	123.656,2	518.379,1	14,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	673.393,0	775.376,8	115.647,6	493.836,7	14,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.413,0	4.413,0	168,1	1.335,1	3,81
Dívida Ativa do ISS	48.215,0	48.215,0	7.840,5	23.207,3	16,26
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.826,0	8.826,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	395.955,0	883.126,4	105.448,6	306.738,1	11,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	395.955,0	883.126,4	105.448,6	306.738,1	11,94
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	23.259.154,0	29.032.150,3	4.172.965,9	18.368.937,5	14,37
2.1-Cota-Parte FPM	9.348.028,0	12.074.289,2	1.662.645,5	7.389.434,0	13,77
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, a, linha b	9.348.028,0	12.074.289,2	1.662.645,5	7.389.434,0	13,77
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, a, linha d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	12.989.910,0	15.483.225,1	2.392.690,6	9.850.220,5	15,45
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	81.314,0	81.314,0	11.103,2	44.413,0	13,65
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	282.998,0	470.034,2	40.078,6	282.308,9	8,53
2.5-Cota-Parte ITR	14.564,0	14.564,0	588,3	3.057,4	4,04
2.6-Cota-Parte IPVA	542.340,0	908.723,8	65.859,7	799.503,7	7,25
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>26.600.311,0</b>	<b>33.251.966,2</b>	<b>4.711.063,4</b>	<b>20.873.852,5</b>	<b>14,17</b>



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES RELATÓRIO  
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	36.410,6	6.564,7	32.718,7	18,03
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.129.740,0	1.362.055,6	237.552,8	896.055,4	17,44
5.1-Transferências do Salário-Educação	717.150,0	949.465,6	164.541,3	693.513,5	17,33
5.2-Outras Transferências do FNDE	412.590,0	412.590,0	73.011,5	202.541,9	17,70
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.129.740,0	1.398.466,2	244.117,5	928.774,1	17,46
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2011	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.584.271,0	5.903.937,3	834.593,3	3.673.787,8	14,14
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.869.606,0	2.414.858,2	332.529,0	1.477.886,6	13,77
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.530.422,0	3.194.152,0	478.538,2	1.970.044,2	14,98
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.263,0	16.263,0	2.220,6	8.882,6	13,65
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	56.599,0	94.006,3	8.015,7	56.461,8	8,53
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.913,0	2.913,0	117,7	611,4	4,04
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	108.468,0	181.744,8	13.172,1	159.901,2	7,25
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.775.000,0	7.219.449,4	1.143.638,3	4.789.696,3	15,84
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.775.000,0	7.051.021,4	1.133.229,6	4.752.031,7	16,07
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	168.428,0	10.408,7	37.664,6	6,18
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.190.729,0	1.147.084,1	298.636,3	1.078.243,9	26,03
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x 100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.626.000,0	3.571.984,9	841.526,2	3.189.452,8	89,29
13.1-Com Educação Infantil	583.000,0	563.000,0	120.859,4	463.848,6	82,39
13.2-Com Ensino Fundamental	3.043.000,0	3.008.984,9	720.666,8	2.725.604,2	90,58
14-OUTRAS DESPESAS	2.149.000,0	3.773.179,1	386.266,6	1.407.685,7	37,31
14.1-Com Educação Infantil	3.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.146.000,0	3.771.179,1	386.266,6	1.407.685,7	37,33
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.775.000,0	7.345.164,0	1.227.792,8	4.597.138,5	62,59
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO</b>					
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					125.714,70
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)					125.714,70
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%					63,97
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>					
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,0
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2011					0
					80.604,80



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2011	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	6.650.077,8	8.312.991,5	1.177.765,9	5.218.463,1	62,77
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x 100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	661.200,0	591.009,4	123.592,3	472.155,1	79,89
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	586.000,0	565.000,0	120.859,4	463.848,6	82,10
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	75.200,0	26.009,4	2.732,9	8.306,5	31,94
24-ENSINO FUNDAMENTAL	9.366.520,0	10.788.140,5	1.753.426,2	6.159.088,8	57,09
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.189.000,0	6.780.164,0	1.106.933,4	4.133.289,9	60,96
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.177.520,0	4.007.976,5	646.492,8	2.025.798,9	50,54
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	10.027.720,0	11.379.149,9	1.877.018,5	6.631.243,9	58,28
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
					VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.078.243,90
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					37.664,60
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					125.714,70
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					7.561,80
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)					1.249.185,00
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37					5.382.068,90
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%					25,78
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x 100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	774.744,0	1.794.470,2	132.444,3	234.668,2	13,08
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.956,0	181.584,0	63.776,2	64.032,2	35,26
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINAN. DO ENSINO (40)	910.700,0	1.976.054,2	196.220,5	298.700,4	15,12
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.938.420,0	13.355.204,1	2.073.239,0	6.929.944,3	51,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2011 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		14.150,80		7.561,80	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
					VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>					131.044,70
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					4.752.031,70
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					4.595.795,70
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					37.664,60
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					324.945,30

FONTE :

<sup>1</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>2</sup> Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>3</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.034.105,40
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	2.025.798,90
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	8.306,50
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )	3.673.787,80
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	<b>5.707.893,20</b>

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	27,34
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 6º do ADCT	67,12